	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração									
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	IRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza Nº de Matrícula do Agente de for em outra UF) Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
	2062									
1 - REC	QUERIME									
Namai	1			PRESIDEN	TE DA Junta C	omercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:		(do Empreso d		ente Auxiliar do	Comércio)				Nº FCN/RE	MD
roquer		erimento do se	_		o Comercio)				N° FCN/RE	
·				ю.						
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVENT	го			RSB2	500360460
1	090			CONTRATO						
		315	1	ENQUADRA	MENTO DE MICR	OEMPRES	SA			
						_				
			Н	ORIZONTINA Local		-			/ Agente Auxiliar do	
				LUCAI						
			22	2 Agosto 2025		Te	elefone de	Contato:		
				Data						
		TA COMERO	CIAL				CISÃO COL	FGIADA		
	DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):									
_	SIM Processo em Ordem									
	Å decisão ———————————————————————————————————									
Data							Data			
□ NÃO//							_		Resi	oonsável
Data Responsável Data Responsável Responsável							301.0410.			
_	O SINGUL					2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						1				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.										
_									/ /	
								-	// Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA 2ª Exi						2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)						1				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.										
Data Vogal Vogal Vogal										
•						nte da	Turma			
OBSER	BSERVAÇÕES									



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211449020 em 22/08/2025 da Empresa IBF COMPANY LTDA, CNPJ 62357891000195 e protocolo 253036216 - 22/08/2025. Autenticação: B92CAC41D1F64C712A956D1DBEA814485286225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/303.621-6 e o código de segurança 0uaj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/303.621-6	RSB2500360460	22/08/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
012.006.920-20	MATEUS FERNANDO IBANEZ	22/08/2025 14:35:50		
Assinado utilizand	lo assinaturas avançadas govbr 🧑 🗓	1 28		





CONTRATO SOCIAL DE IBF COMPANY LTDA

MATEUS FERNANDO IBANEZ, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/11/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 012.006.920-20, identidade: 9099627896, órgão expedidor: SJS/II-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BALDUINO SCHNEIDER, número 1308, bairro CENTRO, município HORIZONTINA - RS, CEP: 98.920-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IBF COMPANY LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CHAFARIZ, número 818, bairro CENTRO, município HORIZONTINA - RS, CEP: 98.920-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: O OBJETO DA SOCIEDADE E A EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DO RAMO DE COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL PARA ANIMAIS DOMESTICOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS BANHO E TOSA, PRODUTOS PARA PET.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/08/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
MATEUS FERNANDO IBANEZ	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MATEUS FERNANDO IBANEZ**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia NEXOPET.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro HORIZONTINA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

HORIZONTINA/RS, 21 de agosto de 2025.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/303.621-6	RSB2500360460	22/08/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF Nome Data Assinatura				
012.006.920-20	MATEUS FERNANDO IBANEZ	22/08/2025 14:35:50		
Assinado utilizando assinaturas avançadas govibr				





digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/303.621-6, em 22/08/2025 da empresa: IBF COMPANY LTDA, de CNPJ 62.357.891/0001-95, foi deferido digitalmente sob o número 43211449020, em 22/08/2025, nos termos do art. 42, §3° e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
012.006.920-20	MATEUS FERNANDO IBANEZ	22/08/2025		
Assinado utilizando assinaturas avançadas	govbr @ IT			

Documento Principal

Assinante(s)					
CPF	Nome	Data Assinatura			
012.006.920-20	MATEUS FERNANDO IBANEZ	22/08/2025			
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br				

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2025, às 14:35.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/303.621-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43211449020 em 22/08/2025 da Empresa IBF COMPANY LTDA, CNPJ 62357891000195 e protocolo 253036216 - 22/08/2025. Autenticação: B92CAC41D1F64C712A956D1DBEA814485286225. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/303.621-6 e o código de segurança 0uaj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. sexta-feira, 22 de agosto de 2025



digitalmente e assinada em 22/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.